

ANEXO II
LAUDO DE PERICULOSIDADE

NR 16

Laudo de Periculosidade



**Universidade Federal De Uberlandia (UFU FAZENDAS E
HOSPITAL VETERINÁRIO)**

Início da vigência: 04/2024



**NR 16 - Laudo de Periculosidade****E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

INÍCIO DA VALIDADE:

15/04/2024

Empregador:	Universidade Federal De Uberlandia (UFU FAZENDAS E HOSPITAL VETERINÁRIO)		
Endereço:	Avenida Joao Naves De Avila, nº 2121, Santa Monica, Uberlândia, Minas Gerais, 38.408-144		
CNPJ:	25.648.387/0001-18	Telefone:	Não informado
CNAE:	(8531-7/00) Educação superior - graduação		

Autor:	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	CREA:	MG 227.811/D
---------------	-------------------------------------	--------------	--------------

Introdução

Este documento apresenta o Laudo de Periculosidade da empresa atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente a NR-16, a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V – nos Artigos 189 a 192, e de acordo com a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985 e o Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986.

A definição de periculosidade é essencialmente legal. Por isso, há que se salientar, que nem toda a hipótese em que o empregado exercer atividade em que sua vida ou integridade física estejam em risco será ensejadora da caracterização de periculosidade, mas tão somente aquelas expressamente definidas em lei.

O presente Laudo de Periculosidade foi elaborado com base no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, bem como avaliações qualitativas e quantitativas descritas nas Tabelas de Identificação de Perigos/Avaliação de Riscos por GHE e relatórios de quantificação dos agentes nocivos.

OBSERVAÇÃO:

As avaliações quantitativas, respectivos resultados e certificados de calibração, estão anexo ao PPRA referenciado como base para elaboração deste laudo, considerando que foi realizado pela mesma equipe técnica.

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados cadastrais de trabalhadores fornecidos pela empresa.

OBJETIVO

A elaboração deste laudo tem a finalidade única de identificar as atividades realizadas pelos funcionários da **empresa**, sobre as condições de exposição a agentes perigosos com a finalidade de definir o enquadramento da(s) atividade(s) analisadas, que pode ser medidas de maneira qualitativa, e seus respectivos graus de adicional devido.

METODOLOGIA APLICADA

Para a definição dos riscos ambientais foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR9 da portaria 3214/78 e para a caracterização das condições de insalubridade e periculosidade e seus respectivos graus, foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR16 e NR20 da portaria 3214/78 respectivamente.

Os levantamentos foram realizados de maneira qualitativa exclusivamente, de acordo com a NR16 e NR20, por solicitação da gestão de pessoas, devendo-se futuramente ser realizada a avaliação quantitativa dos riscos mensuráveis através das medições específicas, a fim de complementar os dados, as considerações e conclusões apresentadas neste laudo técnico preliminar.

O procedimento de avaliação técnica obedeceu às seguintes etapas:

- Inspeção nas dependências da empresa visando o conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados pelos empregados da empresa;
- Inspeção detalhada nos locais em que os empregados desenvolvem suas atividades, levantamento de informações através de entrevistas detalhadas com chefes de setor e funcionários que desenvolvem suas atividades naquele local;
- Realização das avaliações das atividades e operações perigosas;

**NR 16 - Laudo de Periculosidade****E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

- Análise dos riscos e dos agentes de risco ambiental, envolvidos;

A avaliação do exercício do trabalho em condições de periculosidade nas instalações elétricas da empresa, foi qualitativa, resultante da inspeção do local de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL***Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais**Capítulo II-Dos Direitos Sociais**Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:**INCISO XXIII- adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;***CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)****SEÇÃO XIII***Das Atividades Insalubres e Perigosas*

Art. 189 – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 190 – O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único – As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.

Art. 191 – A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único – Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Art. 192 – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 193 – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º – O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 194 – O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 195 – A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

**NR 16 - Laudo de Periculosidade****E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

NORMAS REGULAMENTADORAS**NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS PORTARIA 3214/78**

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

16.4 O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia.

ANEXO Nº04 DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo.

2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

PERICULOSIDADE

- **Explosivos** - ANEXO 1 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78
- **Inflamáveis** - ANEXO 2 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78
- **Eletricidade** - Lei nº 7.639/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14.10.86
- **Radiações ionizantes ou substâncias radioativas** - Portaria nº 3.393, de 17.12.87

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O presente Laudo e suas alterações poderão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e deverá estar sempre disponível de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes e /ou trabalhadores interessados.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

**NR 16 - Laudo de Periculosidade****E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

A Norma Regulamentadora nº 16, item 16.2, da Portaria 3214/78 estabelece que o exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de **30% (trinta por cento)**, *incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.*

RECOMENDAÇÕES

- Este laudo tem vigência indeterminada, recomendo reavaliação bienal ou assim que novas medidas de proteção coletiva sejam instaladas, ou haja mudança de espaço físico, de equipamentos, de atividades, de processo, etc., que virem a alterar as condições ambientais de riscos ao empregado ou criação de novos cargos não contemplados neste laudo.
- Recomenda-se uma política de treinamento com controle de reciclagem a todos os empregados que laboram na empresa, no que diz respeito à norma regulamentadora NR-10, 11, 13 e 20.
- Os equipamentos de proteção individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição. Fornecer e orientar o uso mediante protocolo de recebimento, preferencialmente pelo setor de saúde e segurança do trabalho.
- Que seja implementado o mapa de risco em cada setor da empresa, assim como a lista de equipamentos de proteção individual, EPI, que devem ser utilizados em cada setor, afim de proporcionar a melhoria da informação e gestão dos riscos existentes.
- Recomenda-se atualização mensal dos encarregados de cada setor, informando qualquer mudança de atividades dos colaboradores, ou mudança do cargo ou ainda mudança para outra unidade de trabalho, encaminhando listagem a Divisão de Gestão de Pessoas e ao Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST), para atualização do laudo.
- A Divisão de Gestão de pessoas deve informar ao SOST a criação de novos cargos após o período de elaboração desse laudo, para que sejam realizadas avaliações ambientais dos novos postos de trabalho que porventura sejam criados pela empresa para atualização deste laudo técnico, com a inserção de nova atividade.

Caracterização do Ambiente de Trabalho e Cargos**AMBIENTES LEVANTADOS (8)**

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ COZINHA	
Descrição do Ambiente: Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje, ventilação natural e iluminação artificial por lâmpadas de LED.	
■ FAZENDA ÁGUA LIMPA	
Descrição do Ambiente: ÁREA RURAL A CÉU ABERTO	
■ FAZENDA CAPIM BRANCO	
Descrição do Ambiente: ÁREA RURAL A CÉU ABERTO.	
■ FAZENDA GLÓRIA	
Descrição do Ambiente: ÁREA RURAL A CEU ABERTO	



NR 16 - Laudo de Periculosidade
E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG
CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42
E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

■ HOSPITAL VETERINÁRIO	
Descrição do Ambiente: ÁREA DE BAIAS E PIQUETES, PISO EM CONCRETO, COBERTURA EM TELHADO DE MADEIRA E CERÂMICA, VENTILAÇÃO NATURAL E ILUMINAÇÃO NATURAL.	
■ LIMPEZA/ FAZENDAS	
Descrição do Ambiente: SALAS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS EXTERNAS EM TORNO DAS EDIFICAÇÕES.	
■ LIMPEZA/ HOSPITAL VETERINÁRIO ANIMAIS SILVESTRES	
Descrição do Ambiente: LIMPEZA DAS BAIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES.	
■ LIMPEZA/ HOSPITAL VETERINÁRIO GRANDES ANIMAIS	
Descrição do Ambiente: BAIAS, PIQUETES, CÂMARAS FRIAS, ILUMINAÇÃO NATURAL E VENTILAÇÃO NATURAL.	



NR 16 - Laudo de Periculosidade

E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

CARGO COZINHEIRO (A)

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	COZINHA (Ambiente Principal)
Atividades:	Vide DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jornada:	8 horas/ diárias
Recomendações:	Atender as exigências da empresa contratante no quesito segurança do trabalho, participar de treinamentos de segurança, colaborar para a implementação de de medidas de segurança visando preservar sua saúde física e mental e dos outros colaboradores da empresa.
Observações:	Atender as recomendações e normas da empresa.



Observações e parecer técnico
O trabalhador na função avaliada NÃO EXECUTA atividades de risco definidos pela NR-16, de forma perigosa. O Trabalhador não faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade de 30 % sobre o salário base conforme fundamentação legal.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO (A)	
■ Outros	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Quedas de mesmo nível/ Piso escorregadio/ Desempenhar das atividades	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Riscos de queda de mesmo nível.	
Possíveis danos à saúde: Luxações, fraturas, lesões pelo corpo, escoriações.	
Observações: Atentar-se aos locais onde transita, evitar caminhar por pisos molhados.	
■ Queimaduras	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Queimaduras/ Superfícies aquecidas/ Cocção e fritura de alimentos	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Queimaduras de membros superiores	
■ Cortes	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Cortes/ Facas/ Cortes de carnes, legumes, frutas e outros alimentos	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Cortes de membros superiores	

EPIS - COZINHEIRO (A)	Risco
Calçado anti-derrapante	(05.01.001) Outros
Luva térmica	(05.01.001) Queimaduras
Luva Malha de Aço	(05.01.001) Cortes



NR 16 - Laudo de Periculosidade
E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG
CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42
E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	FAZENDA ÁGUA LIMPA (Ambiente Principal), FAZENDA CAPIM BRANCO, FAZENDA GLÓRIA
Atividades:	Vide anexo DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jornada:	07:00 às 16:00

✓ Enquadrado a adicional de periculosidade
--

Observações e parecer técnico
O trabalhador na função avaliada EXECUTA atividades de risco definidos pela NR-16 anexo 2, de forma perigosa. O Trabalhador faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade de 30 % sobre o salário base conforme fundamentação legal.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
■ Probabilidade de Incêndios e Explosões	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Incêndio ou explosão/ Óleo diesel/ Abastecimento do trator com óleo diesel	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Mortes	
Implica: Adicional de periculosidade.	



NR 16 - Laudo de Periculosidade
E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG
CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42
E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

CARGO SERVENTE DE LIMPEZA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	LIMPEZA/ FAZENDAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Vide DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Jornada:	07:00 às 16:00

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
O trabalhador na função avaliada NÃO EXECUTA atividades de risco definidos pela NR-16, de forma perigosa. O Trabalhador não faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade de 30 % sobre o salário base conforme fundamentação legal.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE DE LIMPEZA	
■ Quedas de mesmo nível	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de mesmo nível/ Pisos escorregadios e/ ou com imperfeições/ Limpeza de pisos	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Quedas de mesmo nível.	
Possíveis danos à saúde: Fraturas e escoriações.	
Observações: Sinalizar pisos escorregadios	

EPIS - SERVENTE DE LIMPEZA	Risco
Botina de Segurança	(05.01.001) Quedas de mesmo nível



NR 16 - Laudo de Periculosidade

E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

CARGO TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- FAZENDAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	FAZENDA ÁGUA LIMPA (Ambiente Principal), FAZENDA CAPIM BRANCO, FAZENDA GLÓRIA
Atividades:	Vide anexo DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Jornada:	07:00 às 16:00

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

O trabalhador na função avaliada NÃO EXECUTA atividades de risco definidos pela NR-16, de forma perigosa. O Trabalhador não faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade de 30 % sobre o salário base conforme fundamentação legal.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- FAZENDAS

■ Ataque de animais peçonhentos

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos/ Cobras, aranhas e escorpiões/ Atividades no campo

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atentar-se durante a execução dos trabalhos.

Descrição do Agente Nocivo: Riscos inerentes durante as atividades executadas.

Possíveis danos à saúde: Em casos mais graves, pode haver dificuldade para respirar, alteração cardíaca e até mesmo parada respiratória. Alguns venenos podem causar náuseas e vômitos, especialmente o dos escorpiões e aranhas armadeiras. Alguns venenos de animais peçonhentos podem causar tremores e convulsões.

EPIS - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- FAZENDAS	Risco
Botina de Segurança	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
PERNEIRA DE COURO	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos



NR 16 - Laudo de Periculosidade

E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

CARGO TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- HOSPITAL VETERINÁRIO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	HOSPITAL VETERINÁRIO (Ambiente Principal), LIMPEZA/ HOSPITAL VETERINÁRIO ANIMAIS SILVESTRES
Atividades:	Vide anexo DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Jornada:	07:00 às 16:00

 Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

O trabalhador na função avaliada NÃO EXECUTA atividades de risco definidos pela NR-16, de forma perigosa. O Trabalhador não faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade de 30 % sobre o salário base conforme fundamentação legal.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- HOSPITAL VETERINÁRIO	
■ Ataque de animais peçonhentos	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos/ Cobras, aranhas e escorpiões/ Atividades no campo	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atentar-se durante a execução dos trabalhos.	
Descrição do Agente Nocivo: Riscos inerentes durante as atividades executadas.	
Possíveis danos à saúde: Em casos mais graves, pode haver dificuldade para respirar, alteração cardíaca e até mesmo parada respiratória. Alguns venenos podem causar náuseas e vômitos, especialmente o dos escorpiões e aranhas armadeiras. Alguns venenos de animais peçonhentos podem causar tremores e convulsões.	
■ Acidentes Típicos	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Impactos causados por animais de grande porte/ Animais de grande porte/ Tratamento e cuidado de animais de grande porte	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: FRATURAS, ESCORIAÇÕES, TORÇÕES	

EPIS - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO- HOSPITAL VETERINÁRIO	Risco
Botina de Segurança	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
PERNEIRA DE COURO	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos

**NR 16 - Laudo de Periculosidade****E-SEG SERVIÇOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R Coronel Antônio Alves Pereira, 400 - Sala 1014 - Centro - Uberlândia / MG

CEP: 38.400-900 – CNPJ: 32.250.626/0001-42

E-mail: joaquimjr@esegengenharia.com.br/ Telefone: (34) 99105-6649

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Segundo o Artº 195 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT - A caracterização e a classificação da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, será através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

O presente laudo foi elaborado somente em uma face com numeração nas páginas, todas assinadas e rubricadas pelo responsável técnico, acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

JOAQUIM GONCALVES Assinado de forma digital
DOS SANTOS por JOAQUIM GONCALVES
JUNIOR:07990917661 DOS SANTOS
JUNIOR:07990917661

JOAQUIM G. SANTOS JÚNIOR

ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA- MG: 227.811/ D

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CNPJ: 25.648.387/0001-18

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ÁREAS GERAIS DAS FAZENDAS ÁGUA LIMPA, GLÓRIA E CAPIM BRANCO:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Fazer capinas manuais com enxada, nas áreas de experimentos, limpeza de cercas, e outros locais que necessitam ser mantidos livre de mato; Fazer a manutenção e/ou ampliação de cercas com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais; Fazer capinas com roçadeiras costais automotrizes.	Instalar experimentos, por meio da confecção de sulcos manuais com enxada ou enxada, distribuição manual de calcário, adubo e sementes, cobertura manual de sementes com enxada, aplicação manual de adubo em cobertura, aplicação manual e costal de inseticidas, fungicidas, herbicidas, com bomba de 20 litros; Fazer roçagem manual com utilização de foices em áreas de pastos ou outras; Carregar carretas ou caminhões com insumos necessários para utilização nas lavouras, bem como proceder ao descarregamento nas lavouras e abastecimento das semeadeiras com sementes e adubos e acompanhamento do plantio.	Carregar e descarregar embalagens de até 60 kg, contendo adubos, inseticidas, herbicidas, acaricidas, fungicidas e outros insumos ou produtos; Realizar as operações de colheita de experimentos, por meio de arranquio manual de plantas, coleta de vagens, secagem, debulha dos grãos, peneiramento, ensacamento dos grãos, pesagem e medição de umidade; Efetuar podas ou plantios de árvores ou outras mudas; Fazer capinas manuais com enxadas e limpeza de regos de água utilizando enxadas e enxadões; Efetuar podas com utilização de motosserra, desde que o trabalhador rural tenha certificado de conclusão do Curso NR12 - operador de motosserra.
FAZENDA ÁGUA LIMPA - SEÇÃO DE FRUTICULTURA E SEÇÃO DE LEGUMINOSA:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Fazer capinas manuais, mecanizadas e com enxada; Efetuar irrigações diversas: manejo, implantação e funcionamento com monitoramento; Fazer controle de formigas; Realizar as operações de colheita de frutas, arrumação nas caixas e transporte manual das mesmas.	Preparar áreas para plantio manual; Efetuar a marcação de área para distribuição espacial das fruteiras; Efetuar espaldeiramento e tutoramento de fruteiras; Efetuar correção, adubação química e orgânica no solo ou substrato diverso, manual; Efetuar adubação de cobertura manual; Aplicar herbicidas e defensivos agrícolas, manuais; Efetuar plantio e semeadura diversos; Colocar mangueiras e micro-aspersores, manuais, para irrigação; Efetuar poda e desbaste, manuais; Realizar as operações de colheita: arranquio, enleiramento, recolhimento, de forma manual.	Produzir mudas de fruteiras: preparo de substrato, enchimento de recipientes, tratos culturais, controle de plantas daninhas e fitossanitário, transporte de mudas; Realizar todas as práticas manuais para obtenção de mudas: enchimento de saquinhos, colocação de adubos, mistura de solo e adubo, semeadura, irrigação, desbaste; Preparar as áreas com abertura de sulcos manual, distribuição de calcário manual, distribuição de adubo manual, distribuição de sementes manual, cobertura das sementes com enxada, adubação de cobertura manual; Desenvolver atividades de pós-colheita: secagem, trilhagem, peneiramento, armazenamento, beneficiamento e determinação de umidade do produto, pesagem das parcelas e anotações em planilhas, de forma manual.
FAZENDA GLÓRIA - SEÇÃO DE CAFEICULTURA E SEÇÃO DE IRRIGAÇÃO:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Fazer leitura de evaporação de água no “tanque classe a”; Programar o tempo de irrigação, acompanhar a irrigação; Efetuar irrigações diversas: manejo, implantação e funcionamento; Ligar e desligar o conjunto moto-bomba da represa; Realizar podas e/ou plantio de árvores e outras mudas; Executar as práticas de manejo das culturas, de forma manual, dentre elas: semeadura, desbaste, adubações orgânica e química no solo: adubação foliar, irrigação, capinas com enxada e manual; Verificar anormalidades no cafezal, tais como: ocorrência de pragas e/ou doenças, problemas no sistema de Irrigação (posicionamento dos tubos gotejadores, vazamentos, entupimento de gotejadores e obstruções nos tubos) e desenvolvimento de plantas daninhas; Fazer levantamento de insetos-pragas e incidência de doenças visando o controle; Fazer a manutenção e/ou aplicação de cercas com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais;	Realizar fertirrigação; Fazer o controle de formigas; Executar práticas de aplicação de herbicidas, inseticidas e/ou fungicidas, com pulverizador costal e/ou motorizado; Executar práticas de controle de plantas daninhas, manualmente; Realizar as operações de colheita (arruação, derriça e abanação) de café nas áreas; Desenvolver atividades de pós-colheita de café (secagem, armazenamento; beneficiamento e determinação de umidade do produto); Executar roçagem com roçadeira costal, desbrota, espaldeiramento, colheita, pós-colheita; Remover os restos culturais e outros elementos estranhos do ambiente de trabalho, com vassouras e/ou rastelos e/ou enxadas nos galpões, depósitos e áreas externas; Realizar operação básica de micro-tratores, com a finalidade de preparar o solo ou canteiros em pequenas áreas para experimentos diversos.	Executar práticas de manejo da cultura do cafeeiro, dentre elas: desbrota e adubação foliar; Descarregar adubo de origem animal e químico; Realizar todas as práticas manuais para obtenção de mudas: enchimento de saquinhos; colocação de adubos, mistura de solo e adubo, semeadura, irrigação, desbaste; Coletar amostras de solos para análises físico-químicas; Preparar canteiros para semeio, plantio e transplantio;
FAZENDA GLÓRIA – SEÇÃO DE OLERICULTURA:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Fazer capina manual, mecanizada e com enxada; Ligar e desligar o conjunto motobomba da represa; Monitorar o funcionamento dos aspersores, gotejadores e micro aspersores; Realizar podas e/ou plantios de árvores ou outras mudas; Realizar as operações de colheitas de plantas diversas (folhosas, legumes, frutas, grãos, tubérculos, raízes, etc); Realizar operação básica de micro-tratores, com a finalidade de preparar o solo ou canteiros em pequenas áreas para experimentos diversos.	Executar as práticas de manejo das culturas, de forma manual, dentre elas: plantio de mudas, semeadura, desbaste, espaldeiramento, aplicação de defensivos (inseticidas, fungicidas e herbicidas), adubações de semeadura e cobertura, orgânica e química no solo; adubação foliar, irrigação, capina com enxada, capina manual; Executar cobertura e retirada dos plásticos nos canteiros; Fazer controle de formigas.	Fazer capina química com pulverizador costal; Fazer a manutenção e/ou aplicação de cercas com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais; Descarregar adubo de origem animal e adubo químico; Realizar as operações de colheita, lavagem, classificação e embalagem de verduras.
FAZENDA GLÓRIA – SEÇÃO DE BOVINOCULTURA DE LEITE:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:

Ordenhar vacas mecanicamente, ou manualmente na falta de energia; Fazer a desinfecção química da sala de ordenha; Lavar o curral de manejo para retirada de dejetos; Montar cavalo, conduzir animais ao pasto e ao curral; Manejar pasto; Efetuar corte manual de capim e cana; Recolher esterco da sala de ordenha e ambiente de espera e pós-ordenha; Fornecer ração e/ou silagem aos animais; Fornecer leite aos bezerros e fazer a desinfecção das mamadeiras; Auxiliar na desinfecção de umbigo, vermifugação, banhos carrapaticidas; Fornecer sal mineral nos cochos; Realizar a limpeza dos equipamentos utilizados na fabricação de ração; Confeccionar a ração conforme formulação pré-estabelecida; Moer grãos e ensacar; Proceder à mistura da ração em equipamentos específicos; Ensacar a ração produzida e acondicioná-la adequadamente; Receber e armazenar ingredientes; Realizar a pesagem da matéria-prima e da ração produzida.	Executar o manejo de esterqueira e destino de dejetos; Manter a limpeza das instalações de manejo dos animais para evitar disseminação de enfermidades; Fazer a manutenção e/ou ampliação de cercas com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais; Realizar a limpeza dos cochos e bebedouros; Pesar o leite para definição dos lotes de arraçãoamento; Pesar os animais; Realizar a limpeza do galpão da fábrica de ração; Coletar amostras para análise bromatológica; Fazer controle de estoque.	Efetuar adubação manual do pasto; Descarregar caminhões de alimentos em geral, como sacos de até 60 kg; Realizar capina manual; Roçar pastos manualmente, quando necessário; Descarregar carretas de silagem manualmente, quando necessário; Executar práticas de aplicação de inseticidas e herbicidas, na lavoura de milho ou sorgo, com pulverizador costal; Executar os protocolos reprodutivos, conforme orientação técnica. Realizar os procedimentos para ensilagem de forrageiras utilizadas na alimentação animal; Retirar todos os resíduos de ingredientes dos equipamentos da fábrica de ração e revisar o funcionamento dos equipamentos; Fazer controle de pragas e roedores; Coletar amostras.
FAZENDA GLÓRIA – SEÇÃO DE PEIXES E RÃS:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Realizar a oferta de ração para os animais no setor de reprodução e engorda; Recolher animais mortos e destinar a composteira; Realizar o manejo geral do setor de reprodução e estufa (recolhimento de desovas, cuidados gerais do setor de Metamorfose); Realizar a desinfecção das baias de engorda de rãs, de girinos e setor de metamorfose; Realizar manejo geral do minhocário; Auxiliar na produção de larvas para alimentação das rãs; Fazer o trato dos animais da ranicultura com as larvas; Realizar e auxiliar no manejo geral dos viveiros de cultivo de peixes realizando tarefa em todas as fases: reprodução, eclosão, larvicultura, alevinagem, engorda e despesca; Lavar os tanques de peixes; Realizar o manejo geral da composteira; Verificar o nível de água na caixa d'água e funcionamento da bomba d'água.	Contar e pesar os animais em suas diferentes fases de criação de rãs e peixes; Realizar a manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas de uso contínuo e diário; Carregar e descarregar alimentos em geral, com sacos de até 60 kg; Realizar a limpeza de parte externa (capina, roçagem) incluindo a limpeza de rego de água; Capinar e roçar os arredores dos tanques e viveiros e retirar o acúmulo de material orgânico; Apoiar as atividades de pesquisa; Realizar trabalho de manutenção geral dos viveiros, baias, tanques e piscinas das rãs e de peixes nas suas várias atividades e estruturas;	Realizar as limpezas dos regos de água; Realizar o abate de rãs e peixes; Realizar a evisceração, embalagem, congelamento, identificação e estocagem da carne de rã e de peixe; Organizar, limpar e verificar o estoque de produtos utilizados no setor de aquicultura, com emissão de relatórios mensais; Fazer controle de cupins e formigas, utilizando inseticidas por meio de bomba costal ou produto granulado; Fazer controle de roedores e pragas; Fazer poda de galhos de árvores com ferramentas manuais, elétricas ou a gasolina; Aplicar manualmente herbicidas, inseticidas, adubos orgânicos e inorgânicos, calcário e cal nas áreas e nos Tanques e viveiros; Realizar a moagem e auxiliar na mistura de ingredientes para ração de rãs e peixes. Fazer manutenção e/ou ampliação de alambrados de telas ou sombrites e cercas com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais.
FAZENDA CAPIM BRANCO – SEÇÃO DO PROJETO DE MELHORAMENTO DE SOJA:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Regar plantas nas estufas; Realizar hibridações entre plantas nos blocos de cruzamentos; Realizar as operações de colheita de plantas nas estufas; Realizar as operações de colheita de soja nas parcelas no campo, realizada manualmente; Realizar o manejo da irrigação com transporte de tubos no campo; Realizar o enchimento de vasos para plantio de blocos de cruzamentos; Realizar plantio de blocos de cruzamentos; Realizar o manejo da irrigação através de regadores nas estufas; Fazer capina manual de plantas daninhas nos vasos. Fazer capina manual nos experimentos; Efetuar contagens de vagens, grãos e nós nas plantas;	Realizar as operações de colheita manual de soja; Realizar o preparo de sementes para plantio de experimento; Realizar trilha manual plantas individuais e trilha mecânica parcelas dos ensaios; Realizar as operações de colheita de experimentos no campo; Pesar sementes das parcelas experimentais; Realizar a leitura de floração e maturação nos ensaios de campo; Aplicar defensivos como herbicidas fungicidas e inseticidas; Realizar plantio manual de experimentos de soja; Realizar desbaste de experimentos de soja; Pesar sementes das plantas individuais; Executar o manejo da irrigação através de aspersores no campo; Vigiar pássaros nos ensaios experimentais; Realizar contagem de sementes das parcelas experimentais e das plantas; Realizar contagem de plantas recém-germinadas visando desbaste.	Vigiar pássaros em áreas recém plantadas no campo e nas estufas; Roguing campos sementes; Realizar tratamento químico de sementes de soja; Realizar avaliação dos estágios vegetativos e reprodutivos na soja.
FAZENDA CAPIM BRANCO – SEÇÃO DE BOVINOCULTURA DE CORTE E PROJETO NELORE:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Alimentar os animais, com fornecimento manual de sal, concentrado e/ou volumoso, cortar, carregar e triturar capim, bem como fornecê-lo no cocho;	Realizar o manejo geral dos animais, montados em cavalos; Manter armários de medicamentos sempre limpos e realizar controle do estoque;	Instalação de cochos e bebedouros; Fazer capina de áreas em que houver necessidade;

Identificar animais doentes; Realizar conferência dos animais; Acompanhar nascimentos, realizar cura de umbigo, auxiliar na mamada do colostro, fazer identificação por meio de brincos tatuagens; Realizar desinfecção de bebedouros e coxos; Verificar a cerca elétrica com conferência da voltagem; Montar a cavalo e manejar os animais; Retirar fezes e urina do curral de manejo e proceder a desinfecção; Misturar ingredientes alimentares com o uso de um misturador elétrico; Ensacar os produtos e fornecer diariamente aos animais; Coletar lixos dos pastos; Verificar curral, porteiras, troncos e brete de contenção, cercas convencionais e elétrica, corrigindo os defeitos ora identificados.	Realizar a limpeza completa do curral de manejo, bem como do brete de contenção, com desinfecção; Manter os curraletes, cordoalhas, porteiras e demais estruturas do curral; Fazer a manutenção e/ou ampliação de cercas (convencionais e/ou elétricas) com postes de madeiras ou concreto, com arame farpado ou arame liso, com abertura de buracos com cavadeiras manuais; Realizar coletas de forragem e medir a altura dos pastos; Realizar apartação dos animais; Fazer a roçagem (equipamento manual) dos pastos; Carregar e descarregar alimentos em geral, com sacos de até 60 kg.	Realizar manejo reprodutivo como a identificação de cio; Realizar pesagens dos animais; Realizar aferição de perímetro escrotal; Realizar a preparação, higiene e toaletes de animais; Realizar adubação de pastagens; Recuperar e reformar pastagens; Plantar e manejar lavoura de grãos destinados a ensilagem no período do verão; Executar a ensilagem de grãos e/ou planta inteira; Fazer controle de cupins e formigas utilizando inseticidas por meio de bomba costal; Fazer a marcação a ferro quente para identificação dos animais.
FAZENDA CAPIM BRANCO – SEÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Alimentar os animais, com fornecimento manual de concentrado e/ou volumoso, cortar, carregar e triturar capim, bem como fornecê-lo no cocho; Realizar manejo geral dos animais, identificação de cio, animais doentes, observação de consumo de alimento, manejo dos animais no pasto, condução e remoção de animais do pasto; Lavar as baias dos ovinos e dos caprinos; Realizar a cura de umbigo e auxiliar na mamada das crias; Realizar a desinfecção de bebedouros e cochos; Ordenhar as cabras manualmente e mecanicamente; Retirar fezes e urina das instalações de manejo dos animais; Manutenção da estrutura de madeira das baias.	Realizar pesagens e outras mensurações; Manejar resíduos e esterqueira e/ou compostagens; Realizar capina manual ou mecanizada para manter a limpeza do setor; Fazer ração e proteinado; Carregar sacos de até 50 kg de ração, acondiciona-los em local apropriado; Auxiliar nas aulas práticas e na condução de experimentos; Fazer anotações zootécnicas e registros de ocorrências no laboratório como mortes, nascimentos, cios, coberturas, vendas, aquisições, pesos, doenças, partos; Trabalhar com cavalo e carroça para transporte do volumoso; Operar maquinário estacionário que efetua cortes em cana, capins, sorgo, milho e todas as demais espécies de forragens para enchimento de silos; Manutenção da capineira (adubação, controle de invasoras, corte, entre outros).	Confeccionar e manter ceras convencionais ou elétricas; Adubar e irrigar pastagens; Verificar porteiras, baias, piquetes e equipamentos em geral; Fazer controle de roedores e pragas; Realizar ensilagem.
FAZENDA CAPIM BRANCO – SEÇÃO DE FORRAGICULTURA:		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Limpeza do campo agrostológico e estufas por meio de capina e roçada manual ou com roçadeira motorizada; Verificar o funcionamento do sistema de irrigação das pastagens e estufas; Verificação e reparo em cercas e cochos de água e sal, curral, confinamento experimental e demais dependências da seção; Manejo com animais, no pasto e curral; Alimentação dos animais no pasto ou confinamento experimental.	Plantar e semear plantas forrageiras, de forma manual, para manutenção do campo agrostológico e implantação de experimentos; Medir altura dos pastos para manejo correto das pastagens.	Realizar corte mecânico e manual de plantas forrageiras; Realizar as operações de colheita manual de sementes, mudas e amostras de forragem de plantas forrageiras; Pesar e separar as amostras de forragem; Medir as alturas e dos órgãos das plantas forrageiras; Adubar as pastagens com uso de implemento agrícola e/ou manual; Aplicar manualmente herbicidas, inseticidas e adubos orgânicos e inorgânicos em plantas forrageiras.
HOSPITAL VETERINÁRIO		
Diariamente:	Semanalmente:	Mensalmente:
Limpeza dos piquetes e baias usadas para contenção de grandes animais (equinos, bovinos, caprinos e ovinos): retirada da cama usada e os restos de dejetos dos animais e lavagem dos comedouros e dos bebedores; Desinfecção do local e reposição da cama própria em cada baia; Descarte da cama usada (serragem, maravalha ou outro material, contendo restos de dejetos animais) em saco plástico e local apropriado; Alimentar diariamente os animais internados; Transporte dos alimentos (silo, feno, ração, capim, etc) do depósito até os comedouros.	Coletar lixos dos pastos; Auxiliar no embarque e desembarque de animais; Limpeza da sala de anestesia de grandes animais envolve o piso emborrachado e as paredes revestidas com material especial; Limpeza da sala de cirurgia e a desinfecção da mesa cirúrgica, retirada de lixo e a desinfecção do local; Limpeza da baia para animais em decúbito e limpeza do embarcadouro; Limpeza da central de gases que abastece o centro cirúrgico de grandes animais; Limpeza do corredor entre a patologia e o setor de grandes animais; Limpeza da área externa dos consultórios e enfermaria infecciosa, o gramado; Conduzir animais de um local para outro, dentro do hospital veterinário; Descarregar alimentos (feno, ração, capim, etc) e acondiciona-los na sala de depósito de alimentos.	Transporte esporádico de materiais, móveis e equipamentos dentro do hospital; Controlar o estoque de alimentos e produtos; Limpar e desinfetar colchões revestidos com lona impermeável, utilizados em aulas práticas para acomodar animais; Coletar carcaça de animais que vieram a óbito e transportar até o setor de patologia, sendo acondicionada em câmara fria para posterior descarte; Transporte do lixo para as lixeiras adequadas, separando o lixo comum do lixo contaminado; Desinfecção de bebedouros e coxos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242907193

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1417360356**

Registro: **04.0.227811 MG**

Empresa contratada: **E-SEG SERVICOS EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Registro Nacional: **63628-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **25.648.387/0001-18**

AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA

Nº: **2121**

Complemento:

Bairro: **SANTA MÔNICA**

Cidade: **UBERLÂNDIA**

UF: **MG**

CEP: **38408144**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/04/2024**

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RURAL

Nº: **S/N**

Complemento: **ROD. BR-050 KM-78 UBERLÂNDIA A UBERABA FAZENDA DO GLÓRIA**

Bairro: **ÁREA RURAL DE UBERLÂNDIA**

Cidade: **UBERLÂNDIA**

UF: **MG**

CEP: **38438899**

Data de Início: **04/04/2024**

Previsão de término: **30/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **25.648.387/0001-18**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.2 - DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15)	1,00	un
66 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.4 - DE PERICULOSIDADE	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADES DAS FAZENDAS DO GLÓRIA, CAPIM BRANCO, ÁGUA LIMPA E HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFU, PARA ATIVIDADES DE COZINHEIRO(A), SERVENTE DE LIMPEZA, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRABALHADOR AGROPECUÁRIO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENG - Associação dos Engenheiros de Uberlândia

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZdZDz
 Impresso em: 15/04/2024 às 08:51:05 por: , ip: 45.176.205.230

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242907193

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JOAQUIM GONCALVES
 DOS SANTOS
 JUNIOR:07990917661

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM GONCALVES DOS
 SANTOS JUNIOR:07990917661

JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 079.909.176-61

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - CNPJ: 25.648.387/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **14/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8604469678**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZdZDz
 Impresso em: 15/04/2024 às 08:51:05 por: , ip: 45.176.205.230

